

CORREIO NACIONAL

Reprodução/ Companhia de Transportes do Estado da Bahia



VLT vai beneficiar cerca de 560 mil pessoas em Salvador

TCU permite entrega de trens de VLT à cidade de Salvador

Representantes da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU) responsável pela solução consensual de conflitos e da Secretaria do Tribunal no Estado da Bahia estiveram em Hortolândia (SP) para acompanhar o cumprimento do acordo formalizado entre os governos dos estados da Bahia (BA) e de Mato Grosso (MT), em julho de 2024. A primeira mediação técnica interfederativa realizada pelo TCU permitiu a compra e venda de trens e equipamentos

para a implementação do "VLT de Salvador", com a disponibilização de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) para a periferia da capital baiana e Região Metropolitana. A implantação do VLT de Salvador está sendo construída pela Companhia de Transportes do Estado da Bahia (CTB), por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano da Bahia (Sedur). Serão 36,4 quilômetros de trilhos e 34 paradas, com orçamento na casa de R\$ 5 bilhões.

Benefício aos baianos

O primeiro trem chega a Salvador em dezembro deste ano, quando os testes serão iniciados. A expectativa é que os veículos estejam funcionando entre junho e julho de 2026. O VLT transportará 110 mil baianos por dia quando estiver em circulação, oferecendo um transporte ágil, seguro e

confortável ao cidadão. O VLT de Salvador beneficiará cerca de 560 mil baianos que moram no subúrbio da região, que sofre há décadas com deficiência estrutural de sistemas de transporte e soluções de mobilidade. A maioria dos habitantes faz parte das faixas mais baixas de renda.

TSE no combate ao racismo

Em alusão ao Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial, celebrado nesta sexta (21), a Justiça Eleitoral se mobiliza para garantir a inclusão e a justiça social por meio da promoção da igualdade racial. Durante todo o mês de março, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) publi-

ca série de matérias sobre o combate ao racismo, incentivando reflexões sobre o tema e seus impactos na sociedade. A primeira apresenta as ações desenvolvidas pelo Tribunal em prol da luta antirracista, a segunda explica os conceitos de racismo, e a terceira aborda a diferença entre injúria racial e racismo.

Canal para denúncias

Visando acolher e tratar rigorosamente ocorrências de racismo, a Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) inaugurou um canal específico para receber denúncias. O serviço pode ser acessado de forma virtual, pelo Sistema Fala Cidadão, ou presencial, na sede do Regional.

Para registrar manifestação on-line, basta acessar a plataforma, selecionar "Equidade Racial" e escolher a forma de acesso. No primeiro uso, é necessário realizar o cadastro com informações pessoais. Após descrever a denúncia e anexar documentos, se houver, o relato pode ser enviado para análise.

Litigância abusiva

A Corte Especial do STJ, sob o rito dos recursos repetitivos (Tema 1.198), fixou a tese segundo a qual, "constatados indícios de litigância abusiva, o juiz pode exigir, de modo fundamentado e com observância à razoabilidade do caso concreto, a emenda da petição inicial a fim de

demonstrar o interesse de agir e a autenticidade da postulação, respeitadas as regras de distribuição do ônus da prova". Com a definição da tese, podem voltar a tramitar os processos que estavam suspensos à espera da fixação do precedente qualificado.

Tribunais devem observar

O entendimento deverá ser observado pelos tribunais de todo o país na análise de casos semelhantes. A tese aprovada teve origem no voto do ministro Moura Ribeiro, que, embora não integre a Corte Especial – formada pelos 15 ministros mais antigos do STJ –, partici-

pou do julgamento por ser relator do caso que a Segunda Seção, especializada em direito privado, afetou ao órgão julgador máximo do tribunal. O ministro afirmou que, em sociedades de massa, é natural o surgimento de demandas e litígios igualmente massificados

Senado aprova isenção de visto a turistas no Brasil

Turistas de Estados Unidos, Austrália e Canadá não precisarão do visto

Agência Brasil

O Senado decidiu sustar o decreto do Executivo, de maio de 2023, que determina a exigência do visto para cidadãos da Austrália, do Canadá, dos Estados Unidos e do Japão a partir do dia 10 de abril.

O plenário da casa aprovou, ontem (19), o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 206/23 revogando o ato do Executivo que exigia os vistos. A matéria agora vai para tramitação na Câmara dos Deputados.

Na prática, o texto aprovado pelos parlamentares derruba a exigência de cobrança do visto de cidadãos daqueles países. A emissão digital do visto custa US\$ 80,90 (R\$ 458,30 em real).

A exigência do visto foi retomada pelo Executivo, sob o argumento de reciprocidade e igualdade de tratamento, já que esses países continuaram a cobrar visto dos brasileiros.

O relator da matéria, senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) defendeu a suspensão do decreto com o argumento de que o uso da reciprocidade não deve ser unilateral, nem é um impositivo pela Lei de Migração (Lei 13.445, de 2017). "O uso da reciprocidade como critério é apenas uma possibilidade, a qual entendemos



Senado aprovou a isenção de visto para turistas vindos dos EUA, Austrália e Canadá

que deve ser afastada caso outra se mostre mais adequada e oportuna", argumentou.

O senador disse ainda que a retomada da exigência de visto poderia representar uma perda significativa de aproximadamente 190 mil turistas, se comparados com a entrada de turistas americanos em 2024.

Dados da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), mostram que no ano passado, o país rece-

beu 825.077 turistas dos EUA e do Canadá.

"O retorno da exigência de visto reduzirá o fluxo de turistas oriundos dessas nações, reduzindo a conveniência de viajar", continuou.

O líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), se manifestou pela manutenção da exigência do visto. O senador argumentou que o Japão acabou retirando a exigência de visto para os brasileiros, o que permitiu ao

governo implementar a reciprocidade nesse caso.

O senador Alessandro Vieira (MDB-SE) disse que o projeto para sustar a decisão do Executivo extrapola a atribuição constitucional do Legislativo. Segundo o senador, o Executivo tem o direito político de assumir esse tipo de decisão sobre visto.

Por Luciano Nascimento
(Agência Brasil com informações da Agência Senado).

Parcerias para construção de escolas

Fellipe Sampaio/STF

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, restabeleceu a validade de um decreto do Estado de São Paulo que autoriza a concessão administrativa para construção e manutenção de escolas. A decisão foi tomada na Suspensão de Liminar (SL) 1805.

A validade do decreto estava suspensa por liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) em ação ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Entre outros pontos, o partido argumentou que o modelo de parceria público-privada (PPP) adotado esvaziaria o papel do Estado na gestão da rede pública e criaria dependência financeira do ente público com as concessionárias

No pedido ao STF, o governo estadual afirma que a paralisação dos contratos comprometeria a oferta de 34.500 novas vagas nas escolas e prejudicaria a qualidade do ambiente escolar, especialmente em municí-



Suspensão pode causar prejuízos à política educacional do estado

pios com alta demanda educacional. Sustenta, ainda, que os serviços foram concedidos após licitação regular e que os contratos preveem a manutenção e a operação de serviços não pedagógicos e a construção de 33 novas unidades escolares.

Riscos de prejuízos ao Estado

Na decisão cautelar, Barroso destacou que o cenário apresentado pelo governo estadual evidencia risco de grave

lesão à ordem pública. O ministro explicou que a delegação de serviços públicos por meio de concessão ou PPP não implica perda da titularidade pelo Estado, mas a transferência da execução de determinadas atividades a um particular, por tempo determinado e sob condições previamente estabelecidas.

Barroso observou que o contrato foi firmado após licitação, em que foram adotados mecanismos de par-

ticipação social, e o estado realizou modelagem prévia, nos termos da Lei das PPPs (Lei 11.079/2004).

Outro aspecto levado em consideração para suspender a liminar foi a necessidade de evitar prejuízos à política educacional e aos cofres públicos. "Com prazos definidos e compromissos já assumidos, a descontinuidade impõe custos de desmobilização, atrasos na entrega das novas unidades escolares e na manutenção das existentes, além do risco de prejuízos ao erário decorrentes de indenizações e encargos contratuais", afirmou.

O presidente salientou, ainda, que os serviços previstos no decreto estadual, como manutenção predial, vigilância, limpeza, alimentação e jardinagem, não incluem atividades pedagógicas ou de ensino, mas apenas serviços que já são tradicionalmente realizados por meio de prestadores privados, contratados mediante licitação.

STF

STF invalida lei da Defensoria do Estado de São Paulo

O STF invalidou uma lei do Estado de São Paulo que destinava parte do orçamento da Defensoria Pública local - ao pagamento de advogados privados contratados por meio de convênios, para prestar assistência jurídica à população vulnerável. A decisão, por maioria de votos, foi tomada na quarta (19), no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 5644, proposta pela Associação Nacional de Defensores Públicos. A Lei Complementar estadual 1.297/2017 vinculava 40% do Fundo de Assistência Judiciária, fonte primária de receitas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, a convênios para contratação de advogados privados.

STJ

PM é equiparado a consumidor por defeito na arma

A Quarta Turma do STJ entendeu que um policial ferido ao portar arma de fogo com defeito de fabricação deve ser considerado consumidor por equiparação, pois ele é o destinatário final do produto e foi quem sofreu as consequências diretas do defeito. Para o colegiado, o fato de a arma ter sido comprada pela PM é irrelevante para a classificação do policial como consumidor bystander - o que lhe garante a aplicação das regras do Código de Defesa do Consumidor. O policial ajuizou ação de indenização por danos morais e materiais contra a Taurus, fabricante da arma, após ter sido gravemente ferido no fêmur por um disparo acidental, causado por defeito da pistola na cintura.

TCU

Gestão de vagas em creches nas cidades

O TCU analisou auditoria que avaliou a efetividade das obras do Proinfância e a gestão de acesso às creches pelos municípios brasileiros. Sob a relatoria do ministro Bruno Dantas, o processo foi motivado pela demanda da sociedade por mais vagas em creches, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade. A auditoria revelou que o Proinfância tem obtido bons resultados na ampliação de vagas em creches, sendo responsável por uma parte significativa das matrículas, especialmente em municípios de pequeno porte. No entanto, foram identificadas fragilidades nas políticas públicas federais voltadas para a Educação Infantil.

TSE

TSE confirma mandato de prefeita de Aquidabã (SE)

O Plenário do TSE acompanhou o entendimento da relatora, ministra Isabel Gallotti, que deferiu o registro de candidatura e confirmou o mandato de Ana Helena Carvalho Fontes (União), eleita prefeita de Aquidabã (SE) nas Eleições 2024. A decisão do Colegiado foi unânime. O TSE reformou a decisão do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe que havia negado o registro da candidata, por suposto parentesco de segundo grau com o prefeito anterior da localidade. O TRE entendeu que Ana Helena Fontes seria "cunhada socioafetiva" do prefeito reeleito em 2020, o que caracterizaria o terceiro mandato consecutivo de um mesmo grupo familiar na prefeitura.